

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A3FA2942354E**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



Pregão Eletrônico N° 90001/2025.

Processo Administrativo N° 001/2025.

CONTRATO N° 010/2025/PMFS-PI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos serviços de limpeza urbana, coleta e transporte dos resíduos sólidos (lixo), varrição de ruas e remoção de entulhos e lixo domiciliar, capina, raspagem e varrição de vias, praças, parques, logradouros públicos e limpeza de feiras livres no município de Francisco Santos – PI e do Povoado Boa Viagem (KM 87 – BR 316).

NOTIFICADA: CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.068.794/0001-08, estabelecida na cidade de Picos-PI, à Rua Primeiro de Maio, nº 654, Sala 01, Boa Sorte, CEP: 64.607-055, e-mail: contrakconstrutora@gmail.com, telefone: (89) 99405-3742. Representante Legal: Roniel Leal Ibiapina - CPF nº 024.913.603-14.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) N° 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplicio Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, CPF nº 286.785.243-91, torna público que, após Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI) e CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do CONTRATO N° 010/2025 do **Pregão Eletrônico N° 90001/2025**, que tem como objeto a “Contratação de empresa para aquisição dos serviços de limpeza urbana, coleta e transporte dos resíduos sólidos (lixo), varrição de ruas e remoção de entulhos e lixo domiciliar, capina, raspagem e varrição de vias, praças, parques, logradouros públicos e limpeza de feiras livres no município de Francisco Santos – PI e do Povoado Boa Viagem (KM 87 – BR 316)”, conforme indicado na forma abaixo:

Contratação de empresa para aquisição dos serviços de limpeza urbana, coleta e transporte dos resíduos sólidos (lixo), varrição de ruas e remoção de entulhos e lixo domiciliar, capina, raspagem e varrição de vias, praças, parques, logradouros públicos e limpeza de feiras livres no município de Francisco Santos – PI e do Povoado Boa Viagem (KM 87 – BR 316), em favor da empresa **CONTRAK TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.068.794/0001-08, estabelecida na cidade de Picos-PI, à Rua Primeiro de Maio, nº 654, Sala 01, Boa Sorte, CEP: 64.607-055, e-mail: contrakconstrutora@gmail.com, telefone: (89) 99405-3742, “comunicamos que o representante legal da proposta vencedora deverá assinar o aditivo ao contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, correio eletrônico, publicação em Jornal ou Diário Oficial”, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2024”, in verbis:

“Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A3FA2942354E**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura do referida Contrato;

Considerando-se que o processo é digital, o Contrato deverá ser assinado mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ADITIVO DE CONTRATO, na íntegra, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico <https://transparencia.franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/licitacoes> ; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ADITIVO DE CONTRATO na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Aditivo ao Contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. O Contato deverá ser devolvido, devidamente assinado, para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 12 de fevereiro de 2026.
JOSE EDSON DE
CARVALHO:286785
24391
Assinado de forma digital por
JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.02.12 10:01:22
-03'00'
Município de Francisco Santos - PI
JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal